



DECRETO Nº 248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não enviou à sanção, até o dia 30 de Novembro próximo passado, orçamento aprovado para vigorar no ano de 1958;

CONSIDERANDO que, face o ocorrido, compete ao Prefeito, nos termos do artigo 140, da Lei nº 109, de 16 de Fevereiro de 1948, prorrogar para o exercício vindouro o orçamento ora em vigor;

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado para o exercício de 1958, o orçamento vigente no ano corrente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1957.


* FRANCISCO CORRÊA *
PREFEITO

Boletim Oficial
5.1.58
D. Borrêa.

19